



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017SEAD-DP – SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2017.09.03.14**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do(a) Secretário(a) de Administração vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, diagramação e ambientação do site oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe, junto a Secretaria de Administração.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra justificativa na necessidade de atendimento a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação) que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal. Assim, a Prefeitura Municipal de Beberibe fica subordinada ao regime desta lei, tendo, portanto a necessidade de contratar o presente objeto para que atenda a legislação em comento.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA**

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a(s) empresa(s) A AMARO F DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-29, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cobrado para os serviços em apreço se apresenta compatível com o valor de mercado.

**4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Ordinários, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 0601.04122.0002.2.008, Elemento de

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



Despesa: 3.3.90.39.00.

## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 09 de março de 2017.

*Maria do Carmo Soares da Silva*  
**MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA**  
Presidente da CPL